

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 451/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA E. DO S. MACEDO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na avenida Crongue da Silveira, nº. 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 06.079.623/0001-88**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9042/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 16/02/2024, para a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e a empresa **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 02.525.328/0001-57**, situada na Rua Conego Silvestre P. Serra, 66, Vila Dos Cabanos, Barcarena/PA, representada pelo Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**, que se regeira pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **substituição de Sub Elemento e Inclusão de Sub Elemento** de despesa do contrato, conforme a seguir:

SUBSTITUIÇÃO:

DE: Sub elemento: 4.4.90.52.24 — Mobiliário em Geral

PARA: Sub elemento: 4.4.90.52.42 — Mobiliário em Geral

INCLUSÃO:

Sub Elemento

4.4.90.52.06 — Aparelhos e Utensílios domésticos

4.4.90.52.48 — Veículos Diversos

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social